

sintomas, o servidor ou empregado público deverá buscar orientação médica, permanecendo afastado do ambiente de trabalho, aplicando-se-lhes o sistema de trabalho remoto.

§2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, se o servidor ou empregado público, mediante recomendação médica obtiver atestado de afastamento, deverá proceder com solicitação mediante requerimento via PAE. Art. 10. Os afastamentos de que tratam esta portaria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, não se confundem com os afastamentos e licenças que tratam o artigo 72 da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, tampouco se confundem com interrupção e suspensão do contrato de trabalho de que cuidam os artigos 471 a 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§1º As atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto serão computadas para todos os efeitos legais, inclusive previdenciários, desde que observados os regramentos impostos no Decreto 609, de 2020 e as normas desta portaria, vedando-se ao empregado ou servidor público o afastamento nas hipóteses não regulamentadas, as quais serão computadas como faltas.

§2º O regime estabelecido nesta portaria não exclui as licenças para tratamento de saúde, quando se fizerem necessárias, tampouco os afastamentos legais disciplinados na Consolidação das Leis do Trabalho, devendo, nestes casos, serem observadas as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Administração e Planejamento-SEPLAD.

Art. 11. O servidor que estiver em gozo de férias, licenciado da Secretaria de Estado de Turismo, ou em qualquer outra hipótese de afastamento tenha se deslocado para o exterior do país ou localidades onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, deverá seguir os protocolos indicados, que comendem isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

§1º Também deverão ser mantidos em regime domiciliar pelo prazo de 14 (quatorze) dias o servidor ou empregado público que tenha mantido contato com pessoa que tenha contraído a doença COVID-19.

§2º Nas hipóteses do caput e do §1º deste artigo, o servidor ou empregado público deverá informar o fato à chefia imediata, via e-mail institucional e contato telefônico, devendo retornar à Secretaria de Estado de Turismo após o período de 14 (quatorze) dias, permanecendo nesse período em isolamento domiciliar, exercendo as atividades laborativas em regime de trabalho remoto, observando as determinações do art. 8º, §1º a 8º desta portaria.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS**

Art. 12. fica a DAFI autorizada à aquisição, de forma responsável, de materiais de consumo necessários para atender às medidas de prevenção ao COVID-19, para uso e consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 13. No cumprimento das regras disciplinadas nesta portaria serão observadas as determinações das autoridades de saúde nacionais e estaduais, ainda que sobrevenham novas medidas, normas ou regras de controle e prevenção ao COVID-19.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Oregel Dias. Secretário de Estado de Turismo.

\* **Republikado por ter saído com incorreções no DOE 34.152 de 23/03/2020.**

**Protocolo: 537033**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.070/0001-90// **Objeto do Contrato:** locação de imóvel, situado na Rodovia BR 316, Km 6,5 no bairro Levilândia, Município de Ananindeua, com os seguintes dados físicos: 10.885 m² de área total, sendo 4.539m² de área coberta; 534m² de mezanino; 1.512 m² de estacionamento dianteiro e 4.300m² de estacionamento traseiro para a implementação do Projeto de Modernização e Gestão Documental, com a regionalização do Arquivo do Tribunal// **Origem:** Dispensa de Licitação nº. 003/2018// **Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual, conforme negociação entre as partes // **Prazo de vigência:** Início em 22/03/2020 e término em 21/03/2021// **Data da assinatura:** 17/03/2020// **Foro:** Belém/PA// **Responsável pela assinatura:** Giliane Regina Magalhães Nascimento – Secretária de Administração, em exercício. // **Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 534525**

**CONTRATO**

**Extrato de Contrato nº.009/2020/TJ-PA//Partes:** TJPA e a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.418.141/0001-13//**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, controle, armazenagem, transporte e

entrega de 9.375 (nove mil e trezentos e setenta e cinco milheiros) de selos de atos notariais e de registros, para Cartórios Extrajudiciais, praticados no Estado do Pará.//**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico de nº. 079/TJPA/2018//**Vigência:** inicial em 20/03/2020 e término em 20/03/2021// **Valor global do Contrato:** R\$ 273.750,00.//**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 02.129.1417.8693, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0118//**Data da Assinatura:** 20/03/2020.//**Foro:** Belém/PA//**Representante do Contratante:** Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretária de Administração, em exercício.//**Ordenador Responsável:** Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 535981**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 42/2019/TJPA//Partes:** TJPA e a Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.412.148/0001-27// **Objeto do contrato:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. //**Origem do contrato:** O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, de nº. 001/TJPA/2019 (PA-PRO-2019/04442), com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** supressão e o acréscimo de serviços do contrato original.// **Valor do Aditivo:** O valor da supressão importa em R\$ 133.040,90 (cento e trinta e três mil, quarenta reais e noventa centavos), que corresponde ao percentual de 1,64% do valor contratado. O valor do acréscimo importa em R\$ 112.934,43 (cento e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 1,39% do valor contratado// **Data da Assinatura:** 17/03/2020// **Foro:** Belém-PA// **Responsável pela assinatura:** Giliane Regina Magalhães Nascimento – Secretária de Administração, em exercício. //**Ordenador responsável:** Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

**Protocolo: 534497**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2020**

**OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico é a registro de preços de mobiliário em geral de MDF e de AÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**SESSÃO PÚBLICA:** 08/04/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 25 de março de 2020.  
Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 537014**

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 013.2020 – TJPA** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, autoriza o APOSTILAMENTO, do Contrato nº. 073/2018/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, em virtude do reajuste contratual, conforme preceitua a Cláusula Décima Terceira do contrato supra, ficando reajustado o valor global do contrato no percentual de 3,74%, perfazendo o valor anual de R\$ 655.097,19 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e dezenove centavos), retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2019. Belém, 23 de março de 2020. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO- Secretário de Administração

**Protocolo: 536277**

**CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio nº. 011/2020-TJPA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ, inscrição no CNPJ/MF nº: 04.368-590/0001-60 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP // **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre o TJE/PA, através da Vara de Execuções Penais - VEP/TJ, a Faculdade Estácio do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, com o propósito de implementar um conjunto de ações, para as mulheres custodiadas que estão cumprindo pena em regime semiaberto, no Centro de Reeducação Feminino (CRF), contribuindo com as ações do Projeto Conquistando a Liberdade, na busca do fortalecimento de garantias de direitos e do enfrentamento dos graves problemas do sistema prisional.// **Vigência:** 24 meses, com início em 17/03/2020 à 16/03/2022// **Data da assinatura:** 17/03/2020//**Responsável pela assinatura:** Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 534549**